



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.151, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Saturno, área do imóvel matriculado sob o nº 8.920, da Gleba Patrimônio Capelinha, com vistas à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, caput da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI e art. 75, I, alíneas “e”, “h” e “i” da lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Saturno, visando à implantação da rede de drenagem de águas pluviais do Município de Nova Esperança, área do lote de terras sob o nº 94-A, matriculado sob o nº 8.920, situado na Gleba Patrimônio Capelinha, sendo seu polígono definido pelos vértices, localizados sob as coordenadas UTM 22 K P 01 376341.44 m E 7434965.89 m S; P 02 375852.09 m E 7435485.17 m S; P 03 375747.46 m E 7435594.64 m S; P 04 375604.20 m E 7435600.39 m E.

Art. 2º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal